



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1324/2007

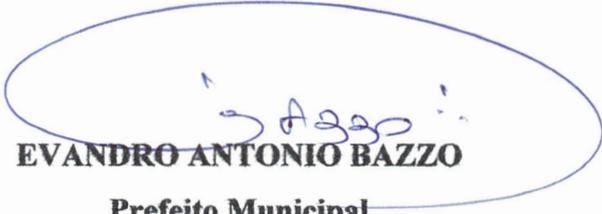
JARDIM, 14 DE AGOSTO DE 2007.

**CRIANDO E INSTITUINDO A  
ORQUESTRA MUNICIPAL DE  
FLAUTAS DE JARDIM.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criada a orquestra Municipal de Flautas de Jardim, sob a coordenação do PETI, onde as despesas para implantação correrão por conta da dotação orçamentária 07.03.08.243.305.2.036.449052.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

**Prefeito Municipal**